



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 844/2024 de 19 de setembro de 2024 e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista.
2. A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá em diversas etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL: PEDREIRO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para o cargo de **PEDREIRO**. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL: MOTORISTA B, MOTORISTA “D” OU “E”, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de **MOTORISTA B, MOTORISTA “D” OU “E”, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Após a divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área geográfica do município. Serão convocados, para esta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, seguindo a ordem de classificação, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no presente Concurso Público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Destinada a todos os cargos de nível superior, por meio de Prova de Títulos. Serão convocados para esta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, seguindo a ordem de classificação, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no presente Concurso Público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

3. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
4. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
7. Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
8. Atribuição dos cargos consta no **ANEXO V** deste edital.
9. Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo.	R\$3.036,00	40h	03	-	03
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.036,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	30h	02	-	02
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$4.020,19	30h	02	-	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Nível superior em Educação com especialização reconhecida pelo MEC ou Nível superior em Administração.	R\$1.532,52	40h	02	-	02
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino médio completo e curso técnico em Auxiliar de consultório dentário.	R\$1.534,00	40h	02	-	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo.	R\$1.532,52	40h	05	01	06
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	02	-	02
BIOQUÍMICO	Graduação em Bioquímica, Farmácia, Biomedicina ou área relacionada e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	01	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00 + Complemento do Ministério da Saúde	40h	03	-	03
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Nível superior em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00 + Complemento do Ministério da Saúde	40h	01	-	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nível superior em Agronomia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	Nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	02	-	02
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	01	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia ou	R\$1.780,00	40h	01	-	01

	Direito e registro no respectivo Conselho Profissional.					
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	02	-	02
MÉDICO ORTOPEDISTA	Graduação em Medicina, com especialização em Ortopedia, e registro ativo no Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Graduação em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	Graduação em Medicina com especialização em Neurologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.383,00	20h	01	-	01
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	02	-	02
MERENDEIRA	Ensino fundamental completo	R\$1.532,52	40h	03	-	03
MOTORISTA B	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$1.553,42	40h	04	-	04
MOTORISTA "D" OU "E" - SAÚDE	Ensino fundamental completo e Curso de Atendimento Pré Hospitalar – APH. Curso de Condutor de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	R\$1.553,42	40h	02	-	02
MOTORISTA "D" OU "E" - EDUCAÇÃO	Ensino fundamental completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	R\$1.553,42	40h	02	-	02
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho	R\$1.780,00	40h	01	-	01

	Profissional.					
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - TRATORISTA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$1.590,57	40h	01	-	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$1.590,57	40h	02	-	02
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$1.590,57	40h	01	-	01
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional.	R\$4.020,19	40h	02	-	02
PEDREIRO	Ensino fundamental completo.	R\$1.532,52	40h	02	-	02
PROFESSOR CLASSE P1 – POLIVALENTE	Licenciatura em Pedagogia.	R\$4.020,19	30h	08	01	09
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$4.020,19	30h	01	-	01
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura em Artes ou Equivalente.	R\$4.020,19	30h	01	-	01
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	R\$4.020,19	30h	01	-	01
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.	R\$4.020,19	30h	01	-	01
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$4.020,19	30h	02	-	02
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - LETRAS	Licenciatura em Letras – Português.	R\$4.020,19	30h	02	-	02
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	R\$4.020,19	30h	02	-	02
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino médio completo.	R\$1.532,52	40h	02	-	02
SEPULTADOR	Ensino fundamental completo.	R\$1.532,52	40h	02	-	02
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.020,19	40h	02	-	02
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Nível médio completo e curso técnico em Segurança do Trabalho.	R\$1.532,52	40h	01	-	01
TRABALHADOR BRAÇAL	Ensino fundamental completo.	R\$1.532,52	40h	06	01	07
VIGIA	Ensino fundamental completo.	R\$1.532,52	40h	03	-	03
TOTAL DE VAGAS				96	03	99

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Boa Vista/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
 - 1.1 Período de Inscrições:
Início: 09h do dia 19 de agosto de 2025.
Término: 23h59 do dia 21 de setembro de 2025.
 - 1.2 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2025.**

- 1.3 O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá optar pela forma de pagamento de sua preferência, realizando-o em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
- 1.4 Não serão considerados válidos, para efeito de homologação da inscrição, pagamentos realizados via depósito em caixa eletrônico, postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, pagamentos condicionais ou extemporâneos, ou por qualquer outra forma não especificada neste Edital. No caso do Pix, o pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio do QR Code gerado ao final da inscrição; pagamentos realizados fora dessa opção não serão aceitos.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$34,00
Nível Médio/Técnico	R\$55,00
Nível Superior	R\$70,00

- 1.6 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.
- 1.8 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada **após o término do período de inscrições**, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
- 1.9 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- 1.10 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não haverá isenção de taxa, uma vez que não há norma municipal que conceda esse benefício.
- 1.11 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.

- 1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- 1.13 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.
- 1.14 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.15 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 1.16 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.17 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 2.1 Os candidatos, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com
- 2.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição de atendimento especial atendida;
- 2.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.4 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente concurso público, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei 7.859/1989, Decreto Federal

- 3.298/1999, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto Federal 6.949/2009, Decreto Federal 9.508/ 2018 e alterações posteriores, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas após aprovação, a avaliação médica, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 3.2 A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência junto com o Laudo Médico caracterizador que comprove a deficiência, conforme modelo do ANEXO IV.
- 3.3 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEVERÁ ENVIAR A CÓPIA DO RG, CPF, LAUDO MÉDICO E O LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR (Cópia autenticada), EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), contendo a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável pela emissão.
- 3.4 Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com até as datas contantes no cronograma – ANEXO II.
- 3.5 O candidato que não realizar o procedimento citado no item 3.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).
- 3.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 3.6.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.6.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 3.6.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 3.6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.3 deste capítulo, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
 5. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando a necessidade de mobiliário adaptado, espaços adequados, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ou qualquer outra necessidade de atendimento especial.
 6. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos itens estabelecidos neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
 - 6.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
 - 6.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido.
 - 6.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência. Seu nome constará na lista da ampla concorrência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, caso tenha sido solicitado dentro do prazo estabelecido.
 - 6.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência. O candidato estará ciente das atribuições do cargo e estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de continuidade na função.
 - 6.5 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica, bem como na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação mínima exigida de acordo com este Edital Normativo.
 - 6.6 O candidato com deficiência aprovado no Certame deverá, quando convocado, submeter-se à avaliação médica, a ser realizada pela Junta Médica do Trabalho do município composta por Equipe Multiprofissional, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada apresentada no Laudo Médico Caracterizador, exigido no item deste capítulo.
 - 6.7 O Candidato quando convocado para a avaliação médica, deverá apresentar documento de identidade original, Laudo Médico Caracterizador (Original ou cópia autenticada), com Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 6.8 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
 - 6.9 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação médica.

7. A Ápice Consultoria e a Contratante do Certame exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação médica.

7.1 As vagas ofertadas no quadro geral deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.2 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.3 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade do município, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência para fins de continuidade na função.

7.4 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.5 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8. O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser encaminhado para o e-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA - MOTORISTA B - MOTORISTA "D" OU "E" – SAÚDE - MOTORISTA "D" OU "E" – EDUCAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – TRATORISTA - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - PEDREIRO - SEPULTADOR - TRABALHADOR BRAÇAL - VIGIA.	PORTUGUÊS	20	50
	MATEMÁTICA	20	40
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	10
	TOTAL	50	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS • AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO • SECRETÁRIO(A) ESCOLAR • TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	PORTUGUÊS	20	25
	INFORMÁTICA	15	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• ASSISTENTE SOCIAL • BIOMÉDICO • BIOQUÍMICO • ENFERMEIRO • ENFERMEIRO DO TRABALHO • ENGENHEIRO AGRÔNOMO • ENGENHEIRO CIVIL • FARMACÊUTICO • FISCAL DE TRIBUTOS • FISIOTERAPEUTA • MÉDICO CLÍNICO GERAL • MÉDICO ORTOPEDISTA • MÉDICO GINECOLOGISTA • MÉDICO PEDIATRA • MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA • MÉDICO NEUROLOGISTA • MÉDICO PSIQUIATRA • MÉDICO DO TRABALHO • MÉDICO VETERINÁRIO • NUTRICIONISTA • PSICÓLOGO.	PORTUGUÊS	20	30
	INFORMÁTICA	10	05
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL • AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL • ORIENTADOR EDUCACIONAL • PROFESSOR CLASSE P1 – POLIVALENTE • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – LETRAS • PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA • SUPERVISOR ESCOLAR.	PORTUGUÊS	20	25
	INFORMÁTICA	05	05
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.5 Exemplo: A área temática de Língua Portuguesa, nível fundamental, possui 20 questões. Assim, teremos $50 \div 20 = 2,5$ (dois vírgula cinco) pontos, que correspondem ao valor de cada questão dessa área temática.

1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com

1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.

1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **23 DE NOVEMBRO DE 2025**

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no **cronograma que consta no ANEXO II deste edital.**

2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.

- 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
- 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Boa Vista não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

12. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - XIII. Não assinar a lista de presença.
 - XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.

19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - 20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
 - 20.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva e que estiverem na margem de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, esses Candidatos serão convocados para enviar os documentos comprobatórios.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. Os candidatos aprovados que não estiverem dentro da margem de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e que não tiverem seus títulos computados, poderão ser convocados posteriormente caso as vagas não sejam preenchidas.
7. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
8. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
9. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
10. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
11. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 11.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 11.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - 11.3 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
 - 11.4 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.

- 11.5 Quando a experiência tiver sido adquirida em instituição particular, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira Profissional.
- 11.6 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 11.7 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 11.8 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício.
- 11.9 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 11.10 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.
- 11.11 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 11.12 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
12. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 12.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 12.2 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 12.3 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
13. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
14. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
15. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
16. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.

17. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir:

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	07
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)	01	02
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A Ápice Consultoria reserva-se o direito de realizar as provas práticas na cidade de Boa Vista ou em municípios próximos, não se responsabilizando, entretanto, por despesas relacionadas a transporte, hospedagem ou alimentação dos candidatos convocados para essa etapa.

2. A prova prática para os cargos de **MOTORISTA B, MOTORISTA “D” OU “E”, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E PEDREIRO** será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO I** para realização da prova prática.
4. Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
5. No Edital de convocação constará o local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - 5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 5.2 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS**.
 - 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS**.
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA B, MOTORISTA “D” OU “E”, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** será conduzida em uma escala de 0,00 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
 - 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
 - 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. Quanto à avaliação da Prova Prática de **PEDREIRO**, serão considerados diversos aspectos que refletem o desempenho técnico do candidato. Serão analisados o conhecimento técnico na utilização de ferramentas e materiais, a destreza e agilidade na execução das tarefas, bem como a qualidade e o acabamento do trabalho realizado. Além disso, será observada a capacidade de manter a organização e a limpeza do local de trabalho,

a habilidade em identificar e resolver problemas durante a execução das atividades, e o cumprimento rigoroso das normas de segurança, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual. Todos esses critérios visam assegurar que o desempenho do candidato atenda aos padrões exigidos para a função.

8. No dia da Prova Prática, o candidato à vaga de pedreiro deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identificação com foto, em seu estado original, como carteira de identidade (RG), carteira de motorista (CNH) ou outro documento oficial equivalente. A apresentação desse documento é condição indispensável para a participação na prova, não sendo permitido o acesso ao local sem a devida identificação.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Português; 3. obtiver maior nota na prova de Matemática; 4. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos gerais; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de Informática; 5. obtiver maior nota na prova de Raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de Informática; 5. obtiver maior nota na prova de Raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional; 4. obtiver maior nota na prova de Português; 5. obtiver maior nota na prova de Informática; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
---	--

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em cronograma no anexo II deste edital.
2. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
3. Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com
 - 3.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 3.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 3.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
4. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Caso algum recurso resulte na anulação de questão(s) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XI – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
 - 1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do ANEXO II;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Carteira de identidade (RG);
- IV. CPF;
- V. Título eleitoral;
- VI. Carteira de Trabalho (CTPS);
- VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
- VIII. Comprovante de residência (atualizada);
- IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
- X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
- XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
- XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
- XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
- XV. Declaração de aptidão física e mental;
- XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
- XVII. Laudo médico atestando que o candidato está apto para exercer as funções.

2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
2. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
3. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
4. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público no Diário do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
7. A classificação no Concurso Público assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
8. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto à Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
9. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, os demais candidatos classificados integrarão uma lista, que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, durante o período de validade do presente certame.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

18 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA B, MOTORISTA D OU E - SAÚDE, MOTORISTA D OU E - EDUCAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PEDREIRO, SEPULTADOR, TRABALHADOR BRAÇAL E VIGIA.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos, encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílabas: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica, átona, subtônica), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona, paroxitona, proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência, comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples, lucro; 10. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas, ângulos complementares e suplementares, bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos históricos e Geográficos do Estado da Paraíba 2. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil atual 3. Meio ambiente e problemas ambientais no Brasil e no Mundo 4. Saúde e educação no Brasil e no mundo 5. Direitos humanos e cidadania no Brasil.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas e divisão silábica, acentoônico e gráfico, prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19. Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

Escrituração Escolar: registros referentes a docentes, especialistas, pessoal administrativo e vida escolar do aluno, incluindo matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim, diário de classe, declarações, certificados e diplomas. Arquivo: finalidade, tipos, importância, organização física e digital, preservação e descarte (incineração, digitalização). Documentos Institucionais: regimento escolar, proposta pedagógica, quadro curricular, legislação aplicável. Rotinas Administrativas: uso de equipamentos de escritório, agenda, abreviações, ética e sigilo profissional, redação oficial, atribuições do cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho - Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. PPRA. Avaliação e controle de riscos ambientais. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. Ergonomia. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Noções de biossegurança;

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anatomia Dentária: classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: manipulação; Proteção do complexo dentina/polpa: e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores; Materiais de moldagem e de confecção de modelos: e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Princípios de assepsia, antissepsia; descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL E PSICÓLOGO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese à ruptura hegemônica com o conservadorismo; Trabalho e Serviço Social. Dimensões teórico-metodológica, éticopolítica e técnico-operativa do Serviço Social; Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva, financeirização e ideologia neoliberal; A ética no serviço social; Estágio obrigatório na formação profissional; Marcos juríco-políticos do Serviço Social: O Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero, sexualidade e questão social no Brasil. Questão étnico-racial e questão social no Brasil.

ENFERMEIRO

1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso

(incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. Princípios e diretrizes do SUS.

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. **CONTROLE DE QUALIDADE:** métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. **FARMACOLOGIA:** estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. **FARMACOGNOSIA:** introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. **LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA:** Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

NUTRICIONISTA

1. Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão, absorção, metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista. Princípios e diretrizes do SUS.

PSICÓLOGO

1. O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade, concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas; 15. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS, CREAS, SUAS).

BIOMÉDICO

MÉTODOS INSTRUMENTAIS DE ANÁLISES: Conhecimentos gerais e específicos sobre as aplicações quantitativas da espectrofotometria UV e da luz visível, Lei de Beer e Cromatografia. **SEPARAÇÃO:** Operações farmacêuticas de separação de sólidos e de líquidos utilizadas nas análises clínicas. **HEMATOLOGIA:** Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, coleta e preparação para análise química, métodos de coloração, hemossedimentação, preparo de sangue para exames, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, coagulograma. **BIOQUÍMICA:** conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina. **IMUNOQUÍMICA:** conhecimentos gerais e específicos sobre imunologia, identificação e determinação das

imunoglobulinas, ensaio imunossorvente ligado à enzima (Elisa), fator reumatoide (FR) e proteína C reativa (PCR). MICROBIOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre microbiologia básica e clínica, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica. PARASITOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários e artrópodes, importância e métodos de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs).

FISIOTERAPEUTA

1. FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura, marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerosolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapso; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. Princípios e diretrizes do SUS.

BIOQUÍMICO

Métodos instrumentais de análises: conceitos gerais e específicos sobre as aplicações da potenciometria, espectrofotometria da luz visível e ultravioleta, e métodos cromatográficos; Separação: métodos laboratoriais de separação de sólidos e de líquidos empregados em diagnósticos laboratoriais; Hematologia: conceitos gerais e específicos sobre sangue, hematopoese, hemograma, coleta de sangue, confecção de esfregaços e anticoagulantes usados em hematologia, métodos de coloração, hemossedimentação, preparo de sangue para exames, coagulograma e automação em hematologia; Bioquímica: conceitos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica aplicada e bioquímica clínica, e dosagens hematológicas e da urina; Imunoquímica: conceitos gerais e específicos sobre imunologia, imunoematologia laboratorial, ensaio imunossorvente ligado à enzima (Elisa), fator reumatoide (FR) e aplicações clínicas atuais da proteína C reativa (PCR); Microbiologia: conceitos gerais e específicos sobre microbiologia básica e clínica, conceitos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos, esterilização e desinfecção, e microbioma geral e clínico; Parasitologia: conceitos gerais e específicos sobre parasitos de seres humanos, controle parasitário, parasitologia clínica (conceitos e técnicas), exames parasitológicos, e morfologia, habitat, ciclo biológico, patologia, sintomatologia, transmissão, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e controle dos parasitas mais comuns no Brasil; Estudo dos medicamentos: farmacocinética e farmacodinâmica, farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs) ou não hormonais.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes

Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. 18. Princípios e diretrizes do SUS.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Relação solo-água-planta-atmosfera; propagação de plantas; conhecimentos gerais sobre fitotecnia; culturas anuais e perenes; olericultura; fruticultura; silvicultura; pastagens; fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas; Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); classificação de solos agrícolas; análise do solo; fertilizantes e corretivos, sua eficiência e impactos ao meio ambiente; formulação e mistura de fertilizantes; noções gerais sobre mecanização agrícola, máquinas e implementos; defensivos agrícolas; agricultura orgânica; agroecologia, seus conceitos, princípios e manejo cultural; sustentabilidade; conhecimentos gerais de zootecnia; bovinocultura; suinocultura; caprinovinocultura; avicultura; apicultura; sanidade animal (noções básicas); certificação e rastreabilidade na agropecuária; compostagem e biofertilizantes; agricultura familiar; cultivo hidropônico; noções de fitossanidade; principais pragas e doenças agrícolas; princípios de economia e administração rural; irrigação e drenagem; conservação de plantas forrageiras (silagem e fenação); noções básicas de topografia; fisiologia vegetal; manejo e conservação do solo; hidroponia; e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras, incluindo: execução de estruturas de concreto, execução de alvenarias, revestimentos (pisos e paredes), esquadrias, coberturas e locação de obras. Engloba ainda sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão, além de sistemas hidrossanitários prediais, como sistemas de água fria e água quente, esgotos sanitários, águas pluviais e sistemas de combate a incêndio. Abrange construções de baixo custo; uso da madeira; tintas; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões; aglomerantes e cimento; agregados; tecnologia do concreto e controle tecnológico; ensaios; construção de edifícios; processos construtivos; preparo do terreno; instalação do canteiro de obras; execução de escavações e fundações; formas; concretagem; alvenaria; esquadrias; revestimentos; pavimentações; coberturas; impermeabilizações; instalações; pintura e limpeza da obra. Também compreende edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas e Código de Obras. Inclui ainda Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia (Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar), Projeto Básico e Projeto Executivo.

MÉDICO DO TRABALHO

Princípios e diretrizes do SUS. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Notificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Imunização dos trabalhadores. Treinamento de equipes de emergência. Primeiros socorros em acidentes graves. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Higiene do trabalho, Segurança do trabalho. Agentes físicos e riscos à saúde: vibração. Radiações ionizantes e não ionizantes, calor, ruído entre outros. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Agentes biológicos e riscos à saúde. Doenças infectocontagiosas e trabalho. Agentes químicos e riscos à saúde, noções de toxicologia. Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Doenças Pulmonares Ocupacionais. Dermatoses Ocupacionais. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Organização do trabalho. Fatores psicossociais e trabalho. Transtornos mentais e trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Problemas médicos comuns durante a gravidez. Organização de serviços de saúde em empresas. Prevenção e promoção de saúde e seus diversos níveis de atuação. Inclusão de pessoas com deficiência. Saúde, trabalho e gênero. Código de Ética Médica na medicina do trabalho. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação trabalhista, acidentaria e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho — OIT. Previdência Social: funcionamento, legislação, conduta médico-pericial entre outros. Manual de Penda Oficial em Saúde do Servidor Público Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Normas regulamentadoras federais relativas à segurança e medicina do trabalho. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Atividades e operações perigosas. Atividades e operações insalubres, comissões internas de prevenção de acidentes. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO. Programa de prevenção de riscos ambientais PPRA. Segurança e medicina do trabalho em situações especiais: atividades sujeitas à ação de radiações e agentes biológicos. Saneamento Básico e Meio Ambiente.

FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito, funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias – Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies – Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios – Administração tributária – Processo administrativo tributário.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Microbiologia veterinária; 2. Imunologia veterinária; 3. Parasitologia veterinária; 4. Epidemiologia veterinária; 5. Saúde pública veterinária; 6. Patologia veterinária; 7. Patologia clínica veterinária; 8. Clínica médica veterinária; 9. Clínica cirúrgica veterinária; 10. Ética e bioética veterinária; 11. Doenças infecciosas dos animais domésticos; 12. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 13. Legislação referente aos programas sanitários oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas); 14. Fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais; 15. Produção animal; 16. Reprodução animal; 17. Bem-estar animal; 18. Extensão rural.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Princípios e diretrizes do SUS. A marcha, Princípios para o tratamento de fraturas, Princípios para o tratamento das luxações, Lesões ligamentares, Pseudoartroses, Malformações da cintura escapular e membros superiores, Malformações da pelve e membros inferiores, Deformidades angulares da coluna vertebral, Osteoartrite.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Princípios e diretrizes do SUS. Diagnóstico de gestação, Modificações do organismo materno, Assistência pré-natal, O parto, Síndromes hipertensivas na gestação, Diabetes na gestação, Avaliação do crescimento fetal e do líquido amniótico, Vitalidade fetal, Amniorrexe prematura, Trabalho de parto prematuro, Isoimunização, Gemelaridade, Puerpério, Sangramento na gestação, Infecções congênitas, Aleitamento materno, Diferenciação sexual, Ciclo menstrual, Amenorreia, Infecções sexualmente transmissíveis, Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica, Lesões precursoras do câncer de colo uterino, Câncer de colo uterino, Patologias benignas da mama, Câncer de mama, Distopia genital, Incontinência urinária, Climatério, Dismenorreia, Anticoncepção, Infertilidade, Síndrome da anovulação crônica, Atendimento à mulher vítima de violência sexual, Sangramento uterino disfuncional, Patologias benignas do útero, Endometriose, Lesões precursoras do câncer de endométrio, Câncer de endométrio, Câncer de ovário, Doenças da vulva e vagina.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Princípios e diretrizes do SUS. Princípios e diretrizes da atenção básica, Código de Ética Médica, A relação médico-paciente, A integralidade da saúde da mulher, A integralidade da saúde do homem, A integralidade da saúde da criança e adolescente, A integralidade da saúde do idoso, Doenças parasitárias, Doenças cardiovasculares, Doenças pulmonares, Doenças renais, Doenças do sistema digestório, Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças endócrinas e metabólicas, Doenças virais, Declaração de óbito, Assistência básica em saúde mental, Vigilância epidemiológica.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento, imunizações, alimentação na infância e adolescência, distúrbios nutricionais na infância e adolescência, distúrbios de crescimento e puberais na infância, infecções de vias aéreas superiores e inferiores, sibilância na infância, cardiopatias congênitas, infecção urinária em crianças, glomerulopatias na infância, meningoencefalites, crise convulsiva febril, anemias carenciais, diagnóstico diferencial de dor abdominal na criança, adenomegalias em crianças, diagnóstico diferencial de artrites na infância, infecções congênitas, distúrbios respiratórios no recém-nascido, seps neonatal e reanimação neonatal e cardiopulmonar em crianças. Princípios e diretrizes do SUS.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hiperprolactinemia, Síndrome de Cushing, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Avaliação e Manuseio dos Nódulos Tireoidianos, Patogênese, Classificação e Diagnóstico do Diabetes Mellitus, Tratamento do Diabetes Mellitus: Mudança de Estilo de Vida e Tratamento não Insulínico, Insulinoterapia no Diabetes Mellitus, Osteoporose, Tratamento Farmacológico da Obesidade, Síndrome Metabólica: Implicações Clínicas e Tratamento. Princípios e diretrizes do SUS.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Exame neurológico, Acidente vascular cerebral, Cefaleia, Epilepsia, Demência, Meningite e encefalite, Esclerose múltipla, Patologias da medula espinal, Neuropatias periféricas, Doenças dos músculos e da junção neuromuscular, Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento, Tumores do sistema nervoso, Avaliação e cuidados neurointensivos. Princípios e diretrizes do SUS.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia, Psicofarmacologia, Emergências psiquiátricas, Transtornos do neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, DI, entre outros), Esquizofrenia e transtornos psicóticos, Transtorno bipolar do humor e seu espectro, Transtorno depressivo maior e distímia, Transtornos de ansiedade, Transtorno obsessivo-compulsivo, Transtorno do estresse agudo e estresse pós-trauma, Procedimentos neuromodulatórios (ECT, cetamina, EMT). Princípios e diretrizes do SUS.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, PROFESSOR POLIVALENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE LETRAS, SUPERVISOR ESCOLAR E ORIENTADOR EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens.).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação, sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR POLIVALENTE

Ética no trabalho docente. Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Pensamento de Vygotsky. Alfabetização e Letramento. Acriança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. Competências e Habilidades: Conceito e significado. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos da Educação Física, Esporte e Lazer; 2. Esporte, Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia, teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem,

adaptação e inclusão na Educação Física, Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física, Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte, lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde, atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física, mídia e tecnologia; 15. Corpo, cultura e sociedade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território, Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre, tectônica de placas, vulcanismo e abalos sísmicos. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho, consumo e sociedade. Distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas, a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição, domínio, imagem e imagem inversa, gráficos, crescimento e decréscimo; função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros, os racionais e irracionais, os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção, regra de três, porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica, funções circulares, funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, distribuição de frequência, média, moda e mediana, medidas de dispersão, problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento, espaço amostral, evento, possibilidade ou chance de um evento, definições de probabilidade, teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na arte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Base Nacional Comum Curricular- BNCC; Competências e Habilidades no ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Base Nacional Comum Curricular: Arte. Arte da Pré-história até a Idade Média, incluindo Arte mesopotâmica, Arte egípcia, Arte grega, Arte romana, Arte bizantina, Arte gótica e Arte renascentista. História da Arte com seus movimentos e estilos artísticos como Maneirismo, Barroco, Rococó, Neoclassicismo,

Romantismo, Realismo, Impressionismo, Art Nouveau, Simbolismo, Fauvismo, Expressionismo, Futurismo, Romantismo brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Surrealismo, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo e Neoexpressionismo. História da Arte no Brasil. As sete artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Arte-Educação, contemplando o papel do professor de arte, práticas da aula de arte e o ensino da arte no Brasil. Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte, como fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, quebra da quarta parede, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão e metalinguagem. Arte e cultura de grupos e comunidades, incluindo arte circense, arte e cultura indígena, arte e cultura quilombola, e arte e cultura afro-brasileira. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico. Outras formas artísticas como literatura de cordel, xilogravura, cerâmica, litogravura, teatro de bonecos e sombras, danças do repertório regional e nacional, teatro do oprimido, origami e kirigami, arte plumária, pintura corporal, máscaras e arte interativa. Arte nordestina, destacando grandes artistas e suas obras, e arte paraibana, incluindo artistas, estilos e obras. Novas formas de expressão artística, tais como fotografia, histórias em quadrinhos, arte digital, instalação, arte performática, arte urbana (grafite, adesivos, cartazes, estênceis), arte sequencial, fotonovela, body art, happening, colagem, videoarte e moda. Uso de inteligência artificial nas artes. Arte e razão social. Gêneros teatrais como auto, comédia, drama, farsa, melodrama, ópera, monólogo, revista, stand-up comedy, musical e teatro de fantoches.

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, uso dos pronomes relativos, regência verbal e nominal, sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, ambiguidade, duplo sentido, modalização, sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais, biotecnologia, entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

SUPERVISOR ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Perspectiva histórica da Supervisão Educacional. O Supervisor Escolar e a mediação do trabalho pedagógico. Coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. O Supervisor escolar e o planejamento de Ensino. Organização trabalho e os aspectos político pedagógicos da escola.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O Orientador educacional: histórico, fundamentos e funções no espaço escolar. A função social da escola e o sistema educacional brasileiro. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN 9.394/96 e suas alterações), Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Gestão do trabalho democrático e participativo. Currículo e Projeto Político Pedagógico. 6. Educação Especial, Educação inclusiva e diversidade no contexto escolar. O processo de aprendizagem, as dificuldades

e os transtornos de aprendizagem. Relações afetivas na escola e desenvolvimento socioemocional. Prevenção e intervenção ao bullying e cyberbullying. Parceria família-escola e o desenvolvimento integral do aluno.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Gerenciamento de plataformas e programas educacionais. Alimentação e monitoramento de sistemas vinculados ao FNDE. Gestão de Documentos Escolares: manuseio e organização de documentos específicos do setor educacional. Funções administrativas: organização e estrutura organizacional. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais, protocolo, técnicas de arquivo e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções de Administração Pública: administração direta e indireta. Noções de atendimento ao público. Redação oficial: comunicações internas e requerimentos.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese à ruptura hegemônica com o conservadorismo; 2. Trabalho e Serviço Social; 3. Dimensões teórico-metodológica, ético política e técnico-operativa do Serviço Social; 4. Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva, financeirização e ideologia neoliberal; 5. A ética no serviço social; 6. Estágio obrigatório na formação profissional; 7. Marcos jurídico-políticos do Serviço Social: O Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero, sexualidade e questão social no Brasil. 9. Questão étnico-racial e questão social no Brasil. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

ANEXO II – CRONOGRAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CONCURSO PÚBLICO 001/2025	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	19 de agosto a 21 de setembro de 2025
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	19 de agosto a 25 de setembro de 2025
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	19 de agosto a 25 de setembro de 2025
Data limite para o pagamento da inscrição.	25 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	30 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	30 de setembro a 01 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	30 de setembro a 01 de outubro de 2025
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	07 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	07 de outubro de 2025
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	07 de outubro de 2025
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	18 de novembro de 2025
Aplicação das provas escritas objetivas.	23 de novembro de 2025
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	24 de novembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	24 e 25 de novembro de 2025
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	04 de dezembro de 2025
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	04 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	04 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	04 e 05 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	08 de dezembro de 2025

Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	08 de dezembro de 2025
PROVA PRÁTICA – MOTORISTAS	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	09 de dezembro de 2025
Data da realização da prova prática	14 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	15 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	15 e 16 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	18 de dezembro de 2025
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	18 de dezembro de 2025
PROVA PRÁTICA – PEDREIRO	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	09 de dezembro de 2025
Data da realização da prova prática	14 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	15 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	15 e 16 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	18 de dezembro de 2025
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	18 de dezembro de 2025
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	09 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	23 de dezembro de 2025.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoboavista@apiceconsultoria.com	23 a 26 de dezembro de 2025.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	30 de dezembro de 2025.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	30 de dezembro de 2025.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas que visem à promoção da saúde e à prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, tanto nos domicílios quanto na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente sobre aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle dessas doenças, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde, com encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, além das medidas individuais e coletivas de prevenção. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle utilizando medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, conforme as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, principalmente relacionadas aos fatores ambientais. Por fim, mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, visando à melhoria do nível de bem-estar social da comunidade. Atuar junto a crianças e adolescentes em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos. Prestar serviços às famílias em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos, priorizando o trabalho em rede para garantir a efetividade dos resultados. Atender pessoas com deficiência que recebam benefícios previdenciários ou aposentadorias. Elaborar relatórios técnicos durante os atendimentos e relatórios finais. Realizar análises e acompanhamentos de situações individuais ou familiares, efetivando ações de empoderamento e mudanças comportamentais. Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, projetos, programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, com o objetivo de melhorar a condição de vida e a conscientização da população. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, utilizando conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento humano e aplicando técnicas do serviço social de casos, visando ao desenvolvimento de suas

	capacidades e ao ajustamento ao meio social. Promover a participação consciente de indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que interfiram no tratamento, a fim de facilitar a recuperação da saúde do servidor público municipal. Assistir famílias carentes em suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo suporte para melhorar sua situação. Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais para assegurar o desenvolvimento saudável da personalidade ou sua integração à vida comunitária. Identificar problemas e fatores que impeçam a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas e buscando soluções para promover melhor rendimento escolar. Articular-se com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas humanos, trocando informações para subsidiar a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social, abrangendo temas como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, entre outros. Promover projetos nas áreas de saúde, educação, saneamento, alimentação, recreação e outras, sempre visando ao bem-estar, à inclusão social e ao cumprimento dos direitos humanos. Realizar visitas domiciliares para atender programas sociais municipais, estaduais ou federais. Coordenar e elaborar seminários, encontros, congressos e treinamentos sobre temas de serviço social. Realizar vistorias e perícias, emitindo laudos e pareceres técnicos da área. Realizar levantamentos, desenvolver estudos, análises e relatórios para atender à demanda existente. Fornecer apoio consultivo e assessoria em assuntos pertinentes à sua função. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos, programas e planos de caráter socioeducativo que atendam às demandas da comunidade escolar e aos objetivos educacionais propostos pelo PPP, bem como das demais atribuições previstas no PCCR, conforme a Lei nº 717/2022.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Habilidade no gerenciamento de plataformas e programas educacionais; alimentar e monitorar sistemas vinculados ao FNDE; realizar prestação de contas; e acompanhar as ações de todos os programas do governo federal.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Participar do treinamento do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza urbana por meio da coleta de lixo em vias públicas. Realizar serviços gerais de jardinagem, incluindo poda de grama e árvores em órgãos públicos, vias e praças. Efetuar serviços de vigilância diurna e noturna nas unidades da Prefeitura Municipal ou em espaços públicos. Executar reparos e construções de pontes e mata-burros na zona rural do Município, assim como realizar a manutenção e reparação de vias públicas. Executar outras tarefas correlatas conforme a necessidade ou a critério do seu superior.
BIOMÉDICO	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, desenvolvendo atividades complementares de diagnóstico e de formação e educação. Realizar exames de análises clínicas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando os respectivos laudos. Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, além de assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente e atuar em indústrias químicas e

	biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes. Realizar análises para aferição da qualidade dos alimentos. Coletar materiais, realizar análises, interpretar resultados, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos. Executar exames de citogenética humana e genética molecular, incluindo culturas, preparações citológicas e análises. Atuar em embriologia e nos setores de imunohistoquímica e imunocitoquímica referentes ao diagnóstico citológico. Executar o processamento de sangue e suas sorologias, realizar exames pré e pós-transfusionais, assumindo chefias técnicas, assessorias e direção de unidades. Realizar todas as coletas de amostras biológicas necessárias para os mais diversos exames, além de supervisionar os respectivos setores de coleta em quaisquer estabelecimentos destinados a essa finalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
BIOQUIMICO	Realizar análises clínicas e emitir os respectivos laudos. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Manipular soros, vacinas e reagentes, bem como realizar exames de citologia esfoliativa. Efetuar análises para aferição da qualidade dos alimentos. Atuar nas áreas de raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética e medicina nuclear, excluindo-se a interpretação dos laudos. Aplicar os princípios, métodos e técnicas da acupuntura. Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando e emitindo laudos e pareceres técnicos. Realizar todas as coletas de amostras biológicas necessárias para a realização de diversos exames, supervisionando os respectivos setores de coleta em qualquer estabelecimento destinado a essa finalidade, excetuando-se biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (líquor) e punções para obtenção de líquidos cavitários. Realizar exames laboratoriais de DNA, assumindo a responsabilidade técnica e emitindo os laudos correspondentes. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e exposições sobre situações ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho relacionados ao Município. Observar normas de segurança individual e coletiva, zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens confiados. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ENFERMEIRO	Realizar cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, abrangendo crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos. Realizar assistências básicas, além de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atuando prioritariamente nas áreas definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001). Integrar a atuação à saúde coletiva, participando da criação de grupos específicos para patologias como hipertensão, diabetes e saúde mental. Supervisionar e coordenar ações para capacitação da equipe de enfermagem, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, realizando avaliações semestrais e apresentando relatórios prévios ao conselho da categoria. Manter sigilo profissional no ambiente de trabalho e executar atividades típicas da profissão, conforme sua habilitação superior e as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas à sua área, prestando assessoramento técnico, elaborando estudos, pesquisas e análises sobre as atividades da unidade. Orientar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe, bem como executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas. Desenvolver atividades de enfermagem nos postos de saúde do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, acompanhando e avaliando o trabalho das auxiliares de enfermagem para garantir o atendimento adequado à população. Propor e desenvolver programas de treinamento para a equipe, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área e coordenar, acompanhar e apoiar a realização de

	campanhas promovidas pelo município ou por órgãos ligados às instâncias estadual e federal.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Executar e orientar a realização de procedimentos de saúde, como exames, curativos, imobilizações, esterilizações, vacinações e coleta de material para exames laboratoriais, compatíveis com sua qualificação, manipulando aparelhos e ministrando medicamentos sob prescrição médica. Desenvolver, analisar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos, monitorando níveis de absenteísmo, levantamento de doenças profissionais e possíveis relações com as atividades funcionais, buscando garantir a continuidade operacional e aumentar a produtividade. Elaborar relatórios gerenciais do PCMSO com o objetivo de aprimorar os indicadores de saúde ocupacional. Aplicar os conhecimentos de Enfermagem do Trabalho no ambiente laboral, identificando fatores de risco para atenuar ou eliminar possíveis danos à saúde do trabalhador. Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio de campanhas e programas permanentes. Organizar o setor de enfermagem da empresa, planejando os recursos humanos e materiais necessários. Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, incentivando a prevenção. Apoiar o Programa Nacional de Reabilitação Profissional da empresa, avaliando as limitações laborativas dos empregados para adequar os reabilitandos aos postos de trabalho. Dar suporte na realização de auditorias em hospitais, prontos-socorros e ambulatórios, orientando sobre condições de higiene, técnicas de enfermagem e cuidados aos pacientes. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, preparando informes para subsidiar pedidos de indenização e orientar em questões de prevenção. Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando e capacitando os empregados sobre normas de segurança, proteção, higiene no trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando reduzir a incidência de acidentes. Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e nível de complexidade equivalente.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Planejar e coordenar atividades agrossilvicultura, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ambientais. Prestar assistência técnica, consultoria e extensão rural, elaborando documentação técnica e científica. Diagnosticar situações, identificar necessidades e analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho, avaliando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental das soluções propostas, além de discutir essas soluções com os envolvidos. Definir a ordem cronológica e a logística das ações, inventariar os recursos físicos e financeiros do empreendimento e estabelecer parâmetros de produção. Supervisionar a construção e manutenção da infraestrutura rural, assim como as atividades dos sistemas de produção agrícola, aquicultura, silvicultura e pecuária. Fiscalizar o manejo dos recursos naturais, tanto bióticos quanto abióticos, e avaliar as atividades agrossilvicultura. Fiscalizar a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, incluindo as atividades de extrativismo. Analisar amostras e resultados de exames laboratoriais, embargar atividades agrossilvicultura em estabelecimentos infratores e apreender produtos irregulares. Elaborar, coordenar e supervisionar processos e projetos de recuperação de áreas degradadas. Planejar e acompanhar processos de arborização urbana, realizar vistorias em árvores de praças e vias públicas, além de orientar a poda da arborização urbana. Diagnosticar problemas fitossanitários em espécies vegetais e acompanhar ou orientar o transplante de espécies arbóreas. Diagnosticar, discutir, intermediar e propor soluções para conflitos ambientais. Gerir áreas verdes, protegidas e viveiros, além de diagnosticar estágios sucessionais de vegetação. Acompanhar a produção e propagação de espécies vegetais, recomendando o uso adequado de adubação e defensivos agrícolas. Analisar processos de licenciamento e autorizações ambientais. Atender munícipes e realizar visitas técnicas.

	Orientar a administração e gestão de propriedades rurais, extensão rural, sistemas produtivos e a comercialização de produtos agrossilvipecuários. Organizar associações e cooperativas de produtores rurais, além de eventos relacionados. Prescrever receituário agropecuário e orientar processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar sistemas produtivos, elaborando projetos, normas, procedimentos técnicos, relatórios, laudos, pareceres técnicos e estudos estatísticos. Coordenar treinamentos, programas e convênios interinstitucionais, propondo protocolos, treinamentos e adequações às legislações municipais. Planejar, organizar e ministrar cursos, seminários e palestras.
ENGENHEIRO CIVIL	Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e suas obras complementares; elaborar projetos urbanísticos; elaborar projetos e orçamentos para a construção de prédios públicos e praças de esportes, incluindo cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar, em laboratórios especializados, estudos, ensaios e pesquisas relacionados ao aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou aplicação de produtos variados. Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudos de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; desempenhar tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO	Executar atividades gerais de saúde pública, incluindo a coordenação das farmácias da rede municipal, pelas quais é responsável tecnicamente. Supervisionar a distribuição de medicamentos, garantindo seu adequado armazenamento. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, bem como elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas a atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar os processos, orientar os pacientes e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizados os livros e arquivos de controle da dispensação, monitorando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para garantir o atendimento à população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário e desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando

	técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Aplicar conhecimentos médicos na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Realizar exames médicos, avaliando o estado geral dos pacientes e emitindo diagnóstico, com prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames complementares. Examinar pacientes de sua especialidade, utilizando técnicas como ausculta, palpação e instrumentos específicos para determinar diagnósticos, requisitando exames adicionais ou encaminhando para outras especialidades quando necessário. Analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos (Raio X) e outros para confirmar ou informar diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração adequadas. Orientar os pacientes quanto às medidas e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Registrar em fichas específicas todas as informações sobre os pacientes atendidos, incluindo diagnósticos, evolução clínica e tratamentos adotados, para garantir orientações terapêuticas apropriadas. Cumprir determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade. Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, preenchendo formulários e analisando dados estatísticos para propor medidas de redução da morbidade e mortalidade por acidentes de trabalho, doenças profissionais e outras condições. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenção de doenças transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Emitir atestados e laudos para admissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outras finalidades. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.
MÉDICO DO TRABALHO	Elaborar, conforme a legislação vigente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da empresa (PCMSO), estabelecendo suas diretrizes e responsabilidades. Coordenar a realização dos exames médicos previstos no PCMSO, como admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, designando profissional médico familiarizado com a patologia ocupacional e suas causas, cumprindo os requisitos legais. Desenvolver, coordenar, analisar, fiscalizar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos. Elaborar relatórios gerenciais do PCMSO para aprimorar os indicadores de saúde ocupacional da empresa. Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente laboral, identificando os principais fatores de risco decorrentes do processo produtivo e organização do trabalho, bem como suas consequências para a saúde do trabalhador, buscando atenuar ou eliminar esses riscos. Presidir e participar de juntas médicas para perícia em empregados, constatando enfermidades relacionadas à atividade laboral e apresentando alternativas para as situações encontradas, inclusive em casos de verificação do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP). Elaborar laudos para concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais por insalubridade ou periculosidade, propondo medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados. Em parceria com a área de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizar inspeções em ambientes laborais para reduzir ou eliminar riscos ambientais que possam causar acidentes ou doenças ocupacionais. Orientar sobre o uso

	correto e limites dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Planejar e implementar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções. Analisar informações estatísticas e epidemiológicas relacionadas à mortalidade, morbidade e incapacidade para o trabalho, com foco na vigilância da saúde e no planejamento, implementação e avaliação dos programas de saúde da empresa, subsidiando políticas corporativas. Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenir acidentes e doenças ocupacionais, por meio de campanhas e programas permanentes. Esclarecer e estimular os empregados na prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Diagnosticar e tratar doenças e acidentes ocupacionais, participando do Programa Nacional de Reabilitação Profissional e avaliando as limitações laborativas para adequar os reabilitados aos postos de trabalho. Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os empregados sobre normas de segurança, proteção e higiene no trabalho. Executar outras atribuições relacionadas à especialidade, de mesma natureza e nível de complexidade equivalente.
MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e desenvolver campanhas de fomento e assistência técnica na área de pecuária e saúde pública; elaborar, executar e acompanhar projetos agropecuários e relacionados ao crédito rural; promover a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças em animais; realizar exames laboratoriais para estabelecer diagnósticos terapêuticos; efetuar o controle sanitário da produção animal; realizar fiscalização sanitária, avaliação e inspeção relacionadas aos animais para fins de crédito, seguro, padronização e classificação dos produtos de origem animal; promover exames de alimentos para determinar seu valor sanitário; exercer outras atividades correlatas.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MÉDICO PEDIATRA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MÉDICO PSIQUIATRA	Prestar assistência médica integral aos pacientes, realizando consultas, diagnósticos precisos e prescrição de tratamentos adequados. Responsabilizar-se pelo acompanhamento clínico, encaminhamentos especializados quando necessários, além de promover ações de prevenção e orientação à saúde. Executar procedimentos médicos dentro de sua competência e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.
MERENDEIRA	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.

MOTORISTA “D OU E” – SAÚDE	Portador de carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", com cursos especializados. Responsável por dirigir automóveis, ônibus escolar, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar pacientes e servidores do município, auxiliando nos primeiros socorros durante o transporte em ambulância, bem como movimentando-os em macas para o interior de hospitais. Conduzir passageiros e transportar cargas, realizando entrega nos locais de serviço ou depósito. Responsabilizar-se pelo carregamento, descarregamento e conferência das mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta, além de cuidar da manutenção do veículo e efetuar pequenos reparos. Executar tarefas correlatas.
MOTORISTA “D OU E” – EDUCAÇÃO	Portador de carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", com cursos especializados. Responsável por dirigir automóveis, ônibus escolar, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar pacientes e servidores do município, auxiliando nos primeiros socorros durante o transporte em ambulância, bem como movimentando-os em macas para o interior de hospitais. Conduzir passageiros e transportar cargas, realizando entrega nos locais de serviço ou depósito. Responsabilizar-se pelo carregamento, descarregamento e conferência das mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta, além de cuidar da manutenção do veículo e efetuar pequenos reparos. Executar tarefas correlatas.
MOTORISTA B	Conduzir todo tipo de veículo automotor, bem como seu respectivo tipo de carga. Conduzir ônibus, microônibus, automóveis e outros veículos automotores para transporte de passageiros; conduzir caminhões, caminhões basculantes, caminhões de lixo e caminhonetes para transporte de cargas em curtas e longas distâncias; bem como conduzir ambulâncias para transporte de pacientes. Realizar vistoria nos veículos, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, além de testar freios e parte elétrica para certificar-se do funcionamento adequado. Examinar as ordens de serviço, verificando os itinerários a serem seguidos. Transportar passageiros, zelando pelo bom andamento da viagem e adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anomalia, garantindo a segurança dos passageiros. Verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão realizadas cargas e descargas. Transportar doentes no Município e/ou cidades vizinhas para consultas internas em hospitais gerais, clínicas, entre outros. Executar tarefas correlatas à função.
NUTRICIONISTA	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - TRATORISTA	Operar retroescavadeira, trator agrícola e patrôla para executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquina motoniveladora, acionando comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador para nivelar terrenos adequados à construção de edifícios, estradas e outras obras. Operar máquinas para limpeza de ruas e desobstrução de estradas, bem como máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando comandos e regulando a rotação e o tambor de mistura. Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratrizes. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora nos serviços realizados pelo Município que exijam sua utilização, examinando as condições do veículo, acionando e manobrando os mecanismos para patrol vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhar saibro e seixo, nivelar terrenos e realizar demais atividades correlatas. Planejar o trabalho e realizar a manutenção básica da motoniveladora. Remover solo e material orgânico, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Executar outras atribuições afins.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município que exijam sua utilização, examinando as condições do veículo, acionando e manobrando os mecanismos, vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhar saibro e seixo, nivelar terrenos e realizar demais atividades correlatas. Planejar o trabalho e realizar a manutenção básica da motoniveladora. Remover solo e material orgânico, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Executar outras atribuições afins.
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, por meio da composição, caracterização e acompanhamento das turmas durante o horário escolar. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos, compatibilizando trabalho e estudo, influenciando os funcionários da escola para que se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos. Participar da articulação, elaboração e atualização de dados da comunidade escolar como suporte ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a participação de pais e alunos. Colaborar com a comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, entre outras, incentivando a participação e a democratização das decisões e relações na unidade educativa. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos e programas voltados ao atendimento e acompanhamento dos alunos no processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento para outros profissionais quando necessário. Coordenar, junto aos professores, a sistematização e divulgação das informações sobre os alunos, garantindo o conhecimento por parte de professores e pais e, em conjunto, discutir os encaminhamentos necessários. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto a professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir índices de evasão e repetência e qualificar o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando com especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas das dificuldades de aprendizagem, acompanhando os alunos com tais dificuldades. Realizar outras atividades correlatas previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PEDREIRO	Executar serviços de construção, reforma, manutenção e reparos em edificações, pavimentações, muros, calçadas, redes de drenagem e outras obras civis. Preparar materiais de construção, como cimento, areia, cal e argamassa, e realizar a aplicação desses materiais conforme as especificações técnicas. Assentar tijolos, blocos, azulejos e pisos, seguindo os projetos e normas de segurança. Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados. Cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade e orientação do superior imediato.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização

FÍSICA	e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.e recuperação dos mesmos e demais atribuições contidas no PCCR da lei 717 /2022.
PROFESSOR CLASSE P2 – EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PROFESSOR CLASSE P1 - POLIVALENTE	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
PSICÓLOGO	Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias

	do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.
SECRETARIA(O) ESCOLAR	Realizar matrículas e rematrículas, atuar na gestão pedagógica participando do planejamento, organização e execução do ano letivo. Atender às demandas diárias da comunidade escolar, manter a comunicação com a comunidade e auxiliar a equipe educacional na gestão educacional.
SEPULTADOR	Realizar atividades de conservação e limpeza dos cemitérios municipais, incluindo abertura de covas e execução de sepultamentos. Abrir covas e sepulturas, efetuar sepultamentos, desenterrar restos mortais e exumar cadáveres. Limpar sepulturas, jazigos, depósitos de ossos e capelas. Executar pequenos serviços de obras e cuidar da conservação dos cemitérios e capelas. Comunicar à chefia imediata quaisquer ocorrências ou anormalidades verificadas no desempenho de suas atribuições. Cuidar do material de trabalho, zelando por sua conservação, e executar quaisquer outros serviços semelhantes pertinentes ao cargo funcional.
SUPERVISOR ESCOLAR	Participar e articular a discussão da proposta curricular, assegurando a adequação dos objetivos, dos conteúdos e das estratégias metodológicas utilizadas. Acompanhar e subsidiar o professor no processo de ensino e aprendizagem, orientando na elaboração e desenvolvimento dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos para apoiar o professor em suas dificuldades. Construir, juntamente com o professor, o planejamento didático, pedagógico e educacional, bem como cumprir as demais atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Executar atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, e observando dispositivos legais e institucionais que visem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho, além da melhoria das condições do ambiente, preservando a integridade física e mental dos servidores. Promover e participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões e treinamentos, utilizando recursos didáticos e pedagógicos para divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, com o objetivo de evitar acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Elaborar informativos, normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros documentos relacionados a acidentes do trabalho e à segurança e higiene, comunicando os resultados das inspeções realizadas. Executar programas de prevenção de acidentes, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes laborais com a participação dos servidores, propondo medidas para a redução dos índices, acompanhando e avaliando seus resultados, sugerindo constantes atualizações e estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições em que ocorreram para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando os resultados alcançados e adequando-os às estratégias utilizadas, integrando o processo preventivista em um planejamento que beneficie os empregados. Elaborar e encaminhar às áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico e educacional, bem como outros documentos para conhecimento e desenvolvimento dos servidores. Cooperar com as atividades relacionadas ao meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando os empregados sobre a importância dessas ações para a vida. Levantar e estudar dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculando a frequência e gravidade para ajustar ações preventivistas,

	normas, regulamentos e outros dispositivos técnicos que assegurem a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com a área de gestão de pessoal, fornecendo resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas preventivas em nível pessoal. Além disso, articular-se e colaborar com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.
TRABALHADOR BRAÇAL	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem. Proceder à pintura de meio-fio e guias, bem como realizar capina e aparo da grama. Guardar equipamentos e utensílios de trabalho. Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, manutenção e limpeza, além de atividades braçais simples de apoio, como confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde estiver prestando serviços. Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos. Transportar equipamentos, materiais, peças e instrumentos necessários às suas atividades e às equipes de trabalho. Efetuar limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados. Auxiliar nos serviços funerários, incluindo construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, realizar sepultamentos, exumar cadáveres e transportar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelando pela segurança do cemitério. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
VIGIA	Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações. Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos. Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, bem como acompanhar visitas dentro dos horários estabelecidos. Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de verificar seu estado de conservação, localizar defeitos e repará-los ou comunicá-los aos eletricitistas responsáveis pela manutenção. Investigar anormalidades, adotando as providências necessárias conforme o caso. Receber e transmitir recados, além de desempenhar tarefas afins.

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____, nome civil da pessoa interessada), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “ _____ ” (indicação do
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

_____, de _____ de 2025

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA